



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

3ª VARA CRIMINAL

Praça Dr. Mauricio Marcondes, nº 60, , Santo Antônio - CEP

16015-600, Fone: [REDACTED] Araçatuba-SP - E-mail:

upj1a3craracatuba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LUCIANA DE ABREU CELESTINO, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 01ª a 03ª Varas Criminais do Foro de Araçatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0016035-03.2004.8.26.0032 - Ordem nº 2004/000790 - Classe: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP) - Assunto: Estelionato, em que figura como Réu **MANOEL CORREIA**, Brasileiro, Casado, Assessor, RG [REDACTED] PF 217.308.928-50, pai Donato Correia, mãe Maria Malta da Silva, Nascido/Nascida 07/06/1969, de cor Branco, natural de Araçatuba - SP, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CEP 16190-031, Santo Antonio do Aracangua - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/10/2004**

Documento de Origem: **IP nº: 125/2004 - 4º Distrito Policial de Araçatuba**

Histórico da Parte **Manoel Correia**

23/11/2002 - Data do Fato - Art. 171 "caput" do(a) CP

Local: Aracatuba/SP

25/01/2008 - Oferecida a Denúncia - Art. 299 "único" do(a) CP

31/01/2008 - Recebida a Denúncia - Art. 299 "único" do(a) CP

17/07/2008 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", V ambos do(a) CP Situação: Réu primário;

17/07/2008 - Publicação da Sentença - DECLAROU EXTINTA a punibilidade do réu, pela ocorrência da virtual prescrição da pretensão punitiva retroativa, com fundamento no artigo 107, inc. IV, c.c. o artigo 109, inc. V, ambos do Código Penal e determinou o arquivamento dos autos

01/08/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

17/11/2008 - Baixa da Parte - arquivado na caixa 2005/2008

Situação Processual: **Definitivo - 17/11/2008 - arquivado na caixa 2005/2008**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araçatuba, 29 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

3ª VARA CRIMINAL

Praça Dr. Mauricio Martins Leite, nº 60, ., Santo Antônio - CEP

16015-600, Fone: [REDACTED] Araçatuba-SP - E-mail:

[REDACTED]

[REDACTED]